

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 702/93, DE 30 DE JUNHO DE 1993.



DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO.

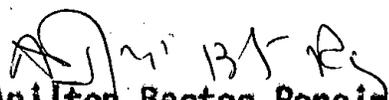
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de GEORGINA ALVES DA SILVA, a Escola Municipal, localizada no Bairro Tancredo Neves III.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO,  
em 30 de junho de 1993.

  
Anilton Bastos Pereira  
Prefeito Municipal